



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO Nº 5.912, DE 09 MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre o aumento de vagas para a permissão do transporte público tipo moto táxi no município de Parnamirim/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar o número de permissionários do transporte público municipal tipo mototaxi em Parnamirim/RN, atualmente com 497 (quatrocentas e noventa e sete) permissões;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.459/09, que prevê que será admitida 01 (uma) motocicleta para cada grupo de 370 (trezentos e setenta) habitantes do município de Parnamirim/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 1.459/09, que prevê que a população de Parnamirim/RN, para todos os efeitos, será a informada pelo último censo oficial ou estimativa, através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**CONSIDERANDO** que a estimativa populacional de Parnamirim/RN em 2018, segundo informações do IBGE, é de 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil pessoas).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o aumento de 192 (cento e noventa e duas) permissões de mototaxi no município de Parnamirim/RN, levando-se em consideração a proporção de 01 (uma) para cada 370 (trezentos e setenta) habitantes, e baseado na estimativa populacional do IBGE para 2018.

**Art. 2º** - O total de permissões do transporte público municipal do tipo mototaxi passa a ser de 689 (seiscentos e oitenta e nove) permissões concedidas;

**Art. 3º** - Os requisitos autorizadores da outorga da permissão serão os previstos na Lei nº 1.459/09.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnamirim, 09 de maio de 2018.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito